

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

Decreto 004/2015

MATO GROSSO, 1 de ABRIL de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.966,66 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MATO GROSSO/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 37.966,66 (Trinta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENT

04.122.003-2004-MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINIST E PLANEJ

Despesa: 33.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL 140,00

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

12.361.006-2024-IMPLANTACAO DE PROGRAMAS

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 1.087,00

12.366.008-2027-MANUT DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 3.205,28

13.392.010-2029-MANUT DOS SERVICOS DE CULTURA

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF 360,00

Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.013-2037-MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE SAUDE

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.900,00

Unidade: 02.008-SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.016-2043-PAGAMENTO DE INSS E PASEP EM ATRASO

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 20.174,92

Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.013-2089-SAUDE BUCAL

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 2.800,00

10.301.013-2090-PACS

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC 5.070,00

Despesa: 31.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.229,46

TOTAL SUPLEMENTADO: 37.966,66

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

12.361.006-1022-CONSTRUCAO E/OU CONCLUSAO DE ESCOLAS

Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES 37.966,66

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 37.966,66

Recursos Disponíveis

Por Anulação de Dotações: 37.966,66

Por Excesso de Arrecadação: 0,00

TOTAL: 37.966,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

RAELLYSON RODRIGO O. MONTEIRO
Prefeito Municipal